

Seção 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 419, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Transforma o Escritório Avançado em Mogi das Cruzes/SP em Procuradoria Seccional Federal. O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso da competência de que trata o art. 14 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o contido no processo nº 00581.000065/2016-37, resolve: Art. 1º Transformar o Escritório Avançado em Mogi das Cruzes/SP em Procuradoria Seccional Federal em Estruturação, aplicando-se-lhe, no que couber, as disposições da Portaria nº 446, de 21 de outubro de 2015. Art. 2º Alterar o anexo I da Portaria nº 446, de 21 de outubro de 2015, nos termos do artigo 1º. Art. 3º Cabe ao Procurador-Geral Federal editar e praticar os atos necessários para o funcionamento do órgão transformado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 463, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, do Ministério Público da União, de diversos órgãos do Poder Executivo, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 1.758.410.225,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos I, alínea "a", item "3", e II, alíneas "a", itens "1", "2" e "3", e "c", item "1", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve: Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Superior Tribunal de Justiça, do Ministério Público da União, de diversos órgãos do Poder Executivo, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 1.758.410.225,00 (um bilhão, setecentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e vinte e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

VER ANEXO I

Seção 2

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

PORTARIA S DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto no 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve: Nº 1.164 - EXONERAR, a pedido, PITÁGORAS DYTZ do cargo de Diretor da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União, código DAS 101.5, a partir de 18 de dezembro de 2017.
ELISEU LEMOS PADILHA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 416, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00450.000021/2016-01, resolve: DISPENSAR TIAGO GOMES BENITEZ DOS SANTOS, Advogado da União, matrícula Siape nº 2028760, do encargo de substituto eventual do Coordenador-Geral, código FCPE 101.4 (código 2101435), da Consultoria Jurídica da União no Estado de Sergipe, a contar de 16 de outubro de 2017.
GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

PORTARIA Nº 417, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00450.000021/2016-01, resolve: DESIGNAR MARIANA VIEIRA MULLER, Advogada da União, matrícula Siape nº 1507818, para exercer o encargo de substituta eventual do Coordenador-Geral, código FCPE 101.4 (código 2101435), da Consultoria Jurídica da União no Estado de Sergipe, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.
GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

Seção 3

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO